



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O LOCADOR SR. ISSAO YASSUNAGA., VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL DO CENTRO, PARA REAJUSTE DE VALOR.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, o locador Sr. **ISSAO YASSUNAGA**, já devidamente qualificados no contrato original, firmado em 24/08/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/5289/2010**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O valor de que trata a cláusula terceira do contrato original fica reajustado em R\$ 1302,12 (hum mil, trezentos e dois reais e doze centavos), sendo R\$ 325,53 retroativo ao início da prorrogação do contrato e R\$ 108,51 para ser reajustado nos meses seguintes, conforme reajuste solicitado pelo locador.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.
01.11.02.3.3.90.36.00.10.301.0018.2001

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 23 OUT. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

ISSAO YASSUNAGA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surf

2ª

Sandra D. Silvestre
Chefe de Unidade - SMS